

ii) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

iv) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) São requisitos especiais os seguintes:

i) Possuir o título profissional de enfermeiro emitido pela Ordem dos Enfermeiros, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro;

8 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior deve fazê-lo até à data limite de apresentação de candidaturas.

9 — Prazo de candidatura: 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — Forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 10h às 17h) no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Instituto, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto sito na Travessa Larga, 2 — 1169-019 Lisboa.

11 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto da recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

12 — Na apresentação da candidatura ou de documento através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Os requerimentos, devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados e acompanhados da seguinte documentação:

a) 1 Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) 1 Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

c) 1 Fotocópia do Cartão de Contribuinte;

d) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;

e) 1 Fotocópia das Habilitações Profissionais;

f) 1 Fotocópia do título definitivo actualizado pela Ordem dos Enfermeiros.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

17 — Métodos de selecção:

17.1 — É método de selecção obrigatória a avaliação curricular, conforme previsto nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

17.2 — A Classificação final resultará da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{((HA) + (EP) + (FP))}{3}$$

Sendo que,

CF= Classificação Final;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Permanente;

HA= Habilitações Académicas.

17.3 — O método de selecção referido terá carácter eliminatório, o resultado obtido na sua aplicação será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores (n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro “ex vi” Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro).

17.4. — Em caso de igualdade de qualificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

18 — Valoração do método de selecção:

Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

19 — Composição do júri:

Presidente:

Ivone Maria Loureiro Vilaça, Enfermeira Directora do I.O.G.P.;

Vogais efectivos:

Fernanda Maria Mendes Costa Nunes, Enfermeira Graduada do I.O.G.P., que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos;  
Rita Maria Inácio Adanjo, Enfermeira Graduada do I.O.G.P.

Vogais suplentes:

Rosemary Carvalho Ribeiro, Enfermeira Graduada do I.O.G.P.;

Sandra Carla Oliveira Jesus Boura, Enfermeira Graduada do I.O.G.P.

20 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na sua página electrónica em [www.igpinto.min-saude.pt](http://www.igpinto.min-saude.pt).

22 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de selecção.

23 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na sua página electrónica.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

25 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, e, pelo menos, em dois órgãos de comunicação social de expansão nacional.

26 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Lisboa, 16 de Dezembro de 2009. — O Administrador-Delegado,  
*J. Pereira Nê.*

202706172

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária Abel Salazar

### Aviso n.º 23251/2009

Ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1 b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na sequência do concurso de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 1300-B/2009, da Direcção Regional de Educação do Norte, para a carreira e categoria de assistente operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, foram celebrados os seguintes contratos, com efeitos a 01 de Setembro de 2009.

Nomes	Categoria	Data efeito
Laurentina Aurora Monteiro R. Ferreira.	As. Operacional	01/09/2009

Nomes	Categoria	Data efeito
Maria Emília Oliveira Carvalho Magalhães.	As. Operacional	01/09/2009
Manuel Rodrigo Freitas Gomes . . .	As. Operacional	01/09/2009

Escola Secundária Abel Salazar, 20 de Novembro de 2009. — O Director, *(José Joaquim Gomes Faria)*.

202703775

## Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas

**Aviso n.º 23252/2009**

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º, do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o Aviso n.º 22666/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 17 de Dezembro de 2009.

17 de Dezembro de 2009. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.

202703612

**Despacho n.º 27732/2009**

Por despacho de 03 de Novembro de 2009, do Director, no uso de competência delegada na alínea f) do n.º 1 do Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a denúncia do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado à Assistente Operacional Marlene Sofia da Silva Oliveira Figueiredo, com efeitos a 03 de Novembro de 2009.

17 de Dezembro de 2009. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.

202705621

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alpendurada e Matos

**Aviso (extracto) n.º 23253/2009**

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria da assistente operacional desta escola até 11 de Março de 2010, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3 hora/dia.

Tipo de oferta — 1 (um) Contrato a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial (m/f).

Nível orgânico — Direcção Regional de Educação do Norte Serviço Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Alpendurada e Matos — Marco de Canaveses

Função Tarefa — Serviço de limpeza, portaria, acompanhamento de alunos N.E.E, almoços, atendimento.

Horário Semanal 1 — Contrato a 15 Horas a 3 horas/dia

Remuneração auferida — 3 € por hora

Duração do contrato 1 — Contrato de 04 de Janeiro a 11 de Março de 2010

Requisitos habilitacionais — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato

Método de selecção — Avaliação curricular (consultar critérios de selecção afixados no átrio da escola).

Prazo do concurso — 5 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos serviços de administração escolar do estabelecimento acima identificado durante o período de atendimento ao público.

Contacto Telefone: 255618000

Alpendorada, 17 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Dr.ª Ana Paula da Cunha Moreira Dias Loureiro*.

202703337

## Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

**Aviso n.º 23254/2009**

Seguindo orientações de Estruturas Superiores anula-se o procedimento concursal a termo resolutivo certo a tempo parcial publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2009, o Aviso n.º 22451/2009,

17 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

202703507

## Agrupamento de Escolas de Cerva

**Aviso n.º 23255/2009**

Dando cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através dos Avisos n.º 13000-A e 13000-B/2009 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 140, de 22 de Julho, relativo à abertura do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de 3 postos de trabalho de Assistente Operacional e 1 para Assistente Técnico, torna-se pública a lista unitária da ordenação dos candidatos após homologação do Director do Agrupamento.

Nome	Categoria	Classificação final
Maria da Conceição Damas Carvalho	Assistente Técnica . . .	18,75
Maria Helena Valadares Mendes . . .	Assistente Operacional	18,00
Maria de Lurdes Dias Ferreira . . .	Assistente Operacional	17,50
Sandrina da Costa Marques . . . . .	Assistente Operacional	18,25

Agrupamento das Escolas de Cerva, 17 de Dezembro de 2009. — O Director, *Joaquim Carlos Silva Neto Costa*.

202707339

## Escola Secundária D. Maria II

**Despacho n.º 27733/2009**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto do Director, professor do quadro, Vítor Manuel Ferreira Guimarães, no âmbito da gestão e administração da Escola Secundária D. Maria II, em Braga, a competência para praticar os seguintes actos:

a) Superintender, nos termos dos regimes legais aplicáveis e em conformidade com as orientações internas, em todos os processo administrativos/pedagógicos relativos à área de alunos dos cursos de educação-formação de adultos, designadamente: matrículas/renovações, constituição das turmas, gestão dos currículos, dossiês técnico-pedagógicos, gestão da plataforma SIGO, mediação, avaliação e outros;

b) Articular, nos termos do protocolo existente, com o CNO da escola secundária Carlos Amarante, de Braga;

c) Exercer o poder disciplinar e deliberar sobre a exclusão de faltas relativamente aos alunos dos cursos de educação-formação de adultos;

d) Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação do desempenho docente;

e) Proceder à avaliação do pessoal não docente;

f) Convocar reuniões;

g) Efectuar despacho do expediente.

O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Novembro de 2009.

17 de Dezembro de 2009. — O Director, *Vasco Cunha Ferreira Grilo*.

202704025